

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONCURSO "A ESCOLA E A NOTA FISCAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal instituir o Concurso "A Escola e a Nota Fiscal", em apoio ao Concurso "BOTA NOTA", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Concurso "A Escola e a Nota Fiscal", será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, através de decreto, que baixará as instruções necessárias para o cumprimento do estabelecimento por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de março de 1994.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra.